LEI MUNICIPAL N. 2416 DE 12 DE JULHO DE 2005

"ACRESCENTA A ALÍNEA "L", NO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2406, DE 14/06/2005, QUE DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO"

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida nas alíneas do artigo 4º da Lei Municipal nº 2406, de 14/06/2005, a seguinte redação:

".....

"I – Um representante dos taxistas;"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JULHO DE 2005.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO